

Estudo Técnico Preliminar 284/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

OBJETO: Realização do serviço de controle da qualidade das águas superficiais da UFSM, sob demanda, incluindo material, transporte, análise e emissão de relatório de ensaio assinado por responsável técnico habilitado. O laboratório que realizará as análises deverá ser acreditado e estar cadastrado na Fundação Estadual de Proteção Ambiental-FEPAM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Análise de água superficial dos seguintes parâmetros: -DBO5 -DQO -Sólidos Suspensos Totais (SST) -Fósforo Total -Nitrogênio Amoniacal -Nitrogênio Kjeldahl Total -Coliformes Termotolerantes - <i>Escherichia coli</i> Incluindo material, transporte, análise em laboratório acreditado e emissão de relatório de	Unidade	100	R\$ 495,95	R\$ 49.595,00

	ensaio assinado por responsável técnico habilitado.				
--	---	--	--	--	--

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Planejamento Ambiental	Nicolli Reck

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) pretende contratar um serviço especializado para a coleta e análise das águas superficiais do campus, em conformidade com as exigências do Ofício FEPAM/DISA-OFDFNS nº 00287/2020 e da Resolução CONSEMA 355/2014.

O Ofício FEPAM/DISA-OFDFNS nº 00287/2020 estabelece que as instituições responsáveis pelo gerenciamento de corpos hídricos, como a UFSM, devem elaborar e implementar um Plano de Amostragem para monitoramento das águas superficiais. Este plano deve conter as metodologias de coleta, a frequência das amostragens, os pontos de monitoramento e os parâmetros de qualidade a serem analisados, com o objetivo de garantir a conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação ambiental e proteger os recursos hídricos.

Diante disso, a UFSM, ao buscar atender a essa exigência normativa, reconhece a importância de garantir a qualidade das águas superficiais do campus e assegurar que os parâmetros exigidos sejam monitorados de forma sistemática. A contratação do serviço especializado se justifica, pois permite o desenvolvimento e a execução de um plano técnico de amostragem adequado, alinhado às diretrizes da FEPAM e à Resolução CONSEMA 355/2014, que define os padrões de qualidade das águas no Estado.

Além de atender às obrigações legais, a implementação de um plano de amostragem eficaz contribuirá para o monitoramento contínuo da qualidade das águas, facilitando a identificação de possíveis problemas e a adoção de medidas corretivas, quando necessário. Este processo é essencial para a preservação ambiental do campus, a segurança da comunidade acadêmica e o cumprimento das normativas que regem a gestão de recursos hídricos.

LOCAL DE EXECUÇÃO

- Campus Sede da UFSM: Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Santa Maria – RS, CEP: 97105-900;

- UFSM Campus de Frederico Westphalen: Linha 7 de Setembro, BR 386 Km 40, Frederico Westphalen – RS, CEP: 98400-000;
- UFSM Campus de Palmeira das Missões: Av. Independência nº 3751, Bairro Vista Alegre, Palmeira das Missões – RS;
- UFSM Campus de Cachoeira do Sul: Rod. Taufik Germano nº 3013, Bairro Passo D'Areia, Cachoeira do Sul – RS; UFSM – Laboratório/sala na UERGS: Rua Sete de Setembro, nº 1040, Centro, Cachoeira do Sul – RS, 96508-010.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo Pessoas Jurídicas, especializadas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste documento, e tenha especificado como objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objetivo desta contratação. A comprovação se dará por apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica, devidamente certificado pelo conselho de profissionais habilitados para tal (CREA). Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação de capacitação técnico profissional deverão participar do serviço, emitindo Anotação de Responsabilidade Técnica, admitindo-se substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior comprovada nos mesmos termos deste TR, desde que aprovada pela fiscalização da UFSM.

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor custo para o fornecimento do serviço objeto deste edital, desde que apresente toda a documentação exigida na sequência:

- Apresentar Certificado de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) em plena validade.
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Anotação de Função Técnica (AFT), ou documento equivalente, do Responsável Técnico, conforme normas dos conselhos profissionais, em plena validade.
- Apresentar Alvará Sanitário, ou documento equivalente, válido e expedido pelo órgão competente.
- Alvará de Localização e Funcionamento, ou documento equivalente, válido e expedidos pelo órgão competente.
- Apresentar Licença de Operação (LO)/Licença Ambiental de Operação (LAO), ou documento equivalente, expedida pelo órgão ambiental competente, em plena validade.
- Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto

desta contratação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Química (CRQ).

- Certificado de cadastro de laboratório de análises ambientais perante a Fundação Estadual de Proteção Ambiental-FEPAM.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com o Art. 3º do Decreto n.º 7.892/2013:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Assim, considerando que o serviço de controle da qualidade das águas superficiais não é contínuo e será executado sob demanda, conclui-se que a solução que melhor se aplica ao atendimento da demanda é a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à formação Ata de Registro de Preços.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa N.º 73 /2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Foi realizada pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, cujos orçamentos seguem anexados ao presente documento.

Os preços foram calculados pela média aritmética simples dos valores coletados.

6. Descrição da solução como um todo

- O serviço de controle da qualidade das águas superficiais da UFSM ocorrerá sob demanda e inclui:

- Material necessário;
- Transporte;
- Análise laboratorial;
- Relatório de ensaio assinado por responsável técnico.

- A empresa licitante deverá possuir o Certificado de cadastro de laboratório de análises ambientais perante a Fundação Estadual de Proteção Ambiental-FEPAM;

- Serão solicitadas análises dos seguintes parâmetros:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID
1	Análise de água superficial dos seguintes parâmetros: -DBO5 -DQO -Sólidos Suspensos Totais (SST) -Fósforo Total -Nitrogênio Amoniacal -Nitrogênio Kjeldahl Total -Coliformes Termotolerantes - <i>Escherichia coli</i> Incluindo material, transporte, análise em laboratório acreditado e emissão de relatório de	Unidade	100

	ensaio assinado por responsável técnico habilitado.		
--	---	--	--

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- Deve manter um telefone fixo, e/ou um telefone celular, sempre operante para atender ao chamado da UFSM. Depois de chamada pela UFSM a CONTRATADA deve retornar em no máximo 48 horas com a informação sobre o planejamento da data para execução;
- Sempre que necessitar realizar vistorias agendar previamente com a Fiscalização;
- Os dias para prestação desses serviços são de segunda à sexta, de acordo com a necessidade e a programação desta Universidade;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFSM;
- Ter disponíveis todos os instrumentos e equipamentos técnicos, veículos e ferramentas a serem usados na prestação do serviço, os quais devem estar em perfeitas condições de funcionamento, não apresentando riscos de acidentes aos funcionários e devidamente abastecidos de combustíveis (quando tratar-se de equipamentos ou ferramentas elétricas, é responsabilidade da CONTRATADA verificar e adequar-se, com antecedência, às voltagens disponíveis no local de execução do serviço);
- Executar o objeto conforme indicação do local por parte da fiscalização;
- Acatar e pôr em prática as recomendações das normas brasileiras no que diz respeito à execução dos serviços, operação de equipamentos e manuseio de produtos e ferramentas;
- Deve executar todos os procedimentos de segurança e fornecer a seus funcionários todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à proteção da integridade física individual e coletiva, conforme as exigências das normas de segurança e medicina do trabalho e/ou legislação vigente, fazendo uso e aplicação de todas as normas de segurança e prevenção de acidentes.
- Dar ciência ao fiscal da UFSM, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade e de todas as ocorrências que verificar durante a execução dos serviços, indicando sempre um responsável por cada serviço;
- Responsabilizar-se, civil, administrativa, penal e tecnicamente, sob as penas da Lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais e/ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados, à UFSM ou a terceiros;

- A licitante deve executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a UFSM (com a máxima eficácia), devendo, para tanto, programar suas atividades junto à fiscalização da UFSM;
- A licitante ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto deste termo, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos ou do emprego de máquinas e de equipamentos, a critério da UFSM, que lhe assinará prazo compatível para a adoção das providências ou conclusão dos reparos a realizar;
- A licitante ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados neste termo, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância formal por parte da fiscalização;
- Por se tratar de um serviço especializado, o serviço deverá ser realizado por profissional habilitado, com experiência prévia comprovada neste tipo de atividade;
- A licitante é responsável também pela guarda, vigilância e segurança e manutenção das estruturas e equipamentos e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços não cabendo a UFSM arcar com qualquer despesa relativo a dano, desaparecimento ou furto.
- Não divulgar dados ou informações a que venha ter acesso, referentes aos serviços prestados, salvo expressamente autorizados pela CONTRATANTE.
- Manter, durante toda a execução deste serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação /qualificação na fase da licitação.
- Fornecer à UFSM sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre o fornecimento do objeto.

6.3. DAS OBRIGAÇÕES DA UFSM

- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;
- Prestar todas as informações possíveis à licitante para execução do objeto deste Contrato;
- Garantir acesso necessário ao cumprimento do objeto deste ajuste da licitante às dependências da UFSM, observadas suas normas de segurança.
- Manter sistema de controle dos serviços executados, garantindo o cumprimento do horário de prestação de serviços estipulado pela UFSM.
- Notificar, por escrito, a contratada quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;

- Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o acordado;
- Indicar o local onde deverá

ser prestado o serviço;

- Notificar a licitante sobre qualquer irregularidade ou sobre os serviços não estarem em conformidade com o registro de preço. O Fiscal da UFSM rejeitará o serviço, discriminando em relatório, as irregularidades encontradas e providenciará a imediata comunicação dos fatos à licitante, ficando esta com o recebimento do relatório, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será colocado no sistema de registro de preço 1 item, sendo 100 unidades para cada um deles. Essa estimativa deverá atender a demanda dos *campi* que possuem licença ambiental.

Essa estimativa se baseia nas exigências impostas nas licenças ambientais dos campos, que tem a obrigação de monitorar a qualidade das águas superficiais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.595,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Análise de água superficial dos seguintes parâmetros: -DBO5 -DQO -Sólidos Suspensos Totais (SST) -Fósforo Total -Nitrogênio Amoniacal				

1	-Nitrogênio Kjeldahl Total -Coliformes Termotolerantes - <i>Escherichia coli</i> Incluindo material, transporte, análise em laboratório acreditado e emissão de relatório de ensaio assinado por responsável técnico habilitado.	Unidade	100	495,95	R\$ 49.595,00
---	---	---------	-----	--------	---------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Dadas as características deste objeto, citadas nos itens anteriores, não deverá ocorrer parcelamento da solução, visto que o objeto trata de análises de água que serão feitas na mesma coleta. Portanto, não é viável o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há na UFSM contratação que esteja em vigor que se assemelhe a este edital, que esteja vigente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto deste documento está relacionada às Diretrizes da Gestão Ambiental e o Desafio 7 previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 da UFSM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Cumprimento das exigências legais: A contratação do serviço permitirá que a UFSM atenda ao Ofício FEPAM/DISA-OFDFNS nº 00287/2020, que exige a implementação de um Plano de Amostragem para o monitoramento das águas superficiais, e à Resolução CONSEMA 355/2014, que estabelece os padrões de qualidade das águas. Isso garantirá a conformidade com a legislação ambiental e a regularidade das atividades da instituição.

Preservação dos recursos hídricos: A realização de análises periódicas permitirá identificar precocemente qualquer tipo de contaminação ou alteração na qualidade

das águas, possibilitando a adoção de medidas corretivas a tempo. Isso contribuirá para a preservação dos corpos hídricos do campus e do meio ambiente local.

Segurança para a comunidade acadêmica: Monitorar a qualidade das águas superficiais é fundamental para garantir que elas não representem riscos à saúde da comunidade acadêmica, que pode utilizar esses recursos de forma direta ou indireta. A detecção precoce de problemas de qualidade da água ajudará a proteger alunos, servidores e visitantes.

13. Providências a serem Adotadas

A equipe do Setor de Planejamento Ambiental está devidamente habilitada e capacitada, portanto, não há necessidades neste sentido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá geração de impactos ambientais, inclusive, o serviço servirá para a UFSM sanar um grande impacto ambiental que é contaminação e entradas irregulares de efluentes na sanga Lagoão do Ouro.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

Baseado no conteúdo dos itens deste ETP, a contratação se mostra viável, uma vez que atende a todos requisitos previstos no art. 7º, IN 40/2020.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

NICOLLI RECK

Engenheiro

